



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Processo nº 2023-50PJN
Contrato nº 2024.000060.22101.01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2024.000060.22101.01 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E MARCELO
DA SILVA CUNHA LEITÃO.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto Nº 1101-S, de 07.06.2024, publicada no DIO/ES de 10 de junho de 2024 e da **SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, denominada EXECUTORA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, Centro, Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CALMON DIAS**, e o Sr. **MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com endereço na Av. Maruípe, nº 65, Santa Cecília, Jucutuquara, Vitória/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 2024.000060.22101.01, que tem por objeto a contratação de Serviços De Consultoria Individual Na Área De Compras Públicas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor global do contrato para cobertura do recolhimento do INSS patronal no percentual de 20% (vinte por cento) previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 2024.000060.22101.01, conforme autorização prevista na Cláusula Segunda do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor previsto para a prestação de serviços do Contrato em apreço passa a ser de **R\$ 198.383,76 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 33.90.36, Fonte 754, do orçamento da SEFAZ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000060.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO
CONTRATADO

MARCELO CALMON DIAS
EXECUTORA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000060.22101.01

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 15/04/2025 15:29:34 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO

SEGER - SEGER - GOVES

assinado em 15/04/2025 11:12:10 -03:00

MARCELO DA SILVA CUNHA LEITAO

CIDADÃO

assinado em 15/04/2025 08:43:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2025 15:29:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TQXNMS>